



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.618, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO.

CLAUDIO RUBERT, Secretário Municipal da Fazenda de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul com delegação de responsabilidades administrativas do Poder Executivo Municipal através da Portaria Nº 073, de 15 de Abril de 2014, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o estabelecido na Lei Municipal Nº 807, de 29 de Novembro de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município, não havendo atendimento ao público na tarde do dia 17 de Abril de 2014 (quinta-feira santa).

Parágrafo único. Fica excetuado do disposto no caput, o atendimento dos casos de urgências e emergências.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 16 de Abril de 2014.

Claudio Rubert
Responsabilidades Administrativas
Portaria Nº 073/2014

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian
Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br